

Ofício: 017/2023

João Lisboa/MA, 15 de Março de 2023.

Assunto: Prorrogação de prazo contratual do Contrato nº 20220426.TP001/2022

Ref.: 1º Termo de Aditivo

Ao. Sr.ª Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Venho, por meio deste, Solicitar a Prorrogação de prazo contratual do contrato nº 20220426.TP001/2022, que tem objeto Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas, com atendimento presencial, de interesse desta Casa Legislativa. e manifesta interesse em celebra o aditamento do contrato acima citado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados à Câmara Municipal de Imperatriz.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada, o aditamento da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizara custo, uma vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho que temos, evitando inaptações que podem gerar custos à administração;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de forma regular e tem produzido os efeitos desejados a administração, tendo em vista que nos disponibilizamos profissionais habilitados e com vasta experiência na área;



d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, está amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

e) solicito o reajuste de valor do contrato de acordo com o IPCA de 5,60 % (cinco e sessenta) porcentos, inflação dos últimos doze meses, passando o valor da mensalidade do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.998,62 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos) mensal, conforme proposta anexa. Assim mantendo as demais cláusulas e condições contratuais existentes, pelo período de 12 (doze) meses, e mantemos o valor da Licença de uso como segue a proposta em anexo.

f) Dados Bancários, Agência 2218, Conta Corrente 146365-7, Banco Bradesco

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

MIZAE DA SILVA
MESQUITA:03687
032310

Assinado de forma digital por
MIZAE DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2023.03.15 16:48:04
-03'00'

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA
Cnpj: 16.799.630/0001-08
Mizael da Silva Mesquita
Cpf: 036.870.323-10
Administrador



PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA



ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT.	P.TOTAL	V. TOTAL DA PROPOSTA
1.1	Prestação de serviços de Licença de uso e customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na câmara municipal de imperatriz, com treinamento para gerenciame das assinaturas padrão ICP- Brasil.	UND	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 549.983,44
1.2	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, conforme itens descritos neste termo de referência.	Mensal	12	R\$ 39.998,62	R\$ 479.983,44	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 549.983,44 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Está proposta tem validade de 60 (sessenta dias) após o recebimento pela a Câmara Municipal.

João Lisboa/MA, 15 de Março de 2023.

MIZAEI DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por

MIZAEI DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Dados: 2023.03.15 16:37:31 -03'00'

M Da S Mesquita Serviços e Tecnologia LTDA

Cnpj: 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

Cpf: 036.870.323-10

Administrador

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.799.630/0001-08 - IE: 123918855

Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA

Cep: 65922-000 E-mail: commitssolucoes@gmail.com

www.commitssolucoes.com.br WhatsApp (99) 99545-8142

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME**, CNPJ: **27.108.203/0001-52**, SITUADA À RUA BIA ESPERANÇA, COD. GRAPHOS RESIDENCE, Nº 902, BLOCO 02, AP – 302, TURU – SÃO LUÍS – MA, por seu representante abaixo assinado, apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme declaramos abaixo:

Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de Licença de uso e customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na câmara municipal de imperatriz, com treinamento para gerenciame das assinaturas padrão ICP- Brasil.	MÊS	12	R\$ 75.000,00	R\$75.000,00
02	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, conforme itens descritos neste termo de referência.	MÊS	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 05 de abril de 2023.



Caio Rabelo Pereira
RG: 0260859820030 SSP MA
CPF: 601.784.483-03

Ao Senhor
Presidente da Câmara de Imperatriz – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. Razão Social: I M JORGE JUNIOR - ME
CNPJ: 33.4293752/0001-21
Endereço: Rua Dr. Gervásio Nº703, Centro de Açailândia - MA
E-mail: ivanshop01@gmail.com
2. Representante legal que assinará o Contrato:
Nome: IVAN MARTINS JORGE JUNIOR
Cédula de identidade/órgão emissor: 27218572004-6 SSPMA
CPF: 027.297.783.73
Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de Licença de uso e customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na câmara municipal de imperatriz, com treinamento para gerenciame das assinaturas padrão ICP- Brasil.	MÊS	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
02	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara	MES	12	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00

	Municipal de Imperatriz, conforme itens descritos neste termo de referência.				
--	--	--	--	--	--

Proposta de Preços: Valor total R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias uteis .

Dados Bancários (Banco do Brasil /Agência: 1311-0 / Conta – corrente 21512-0).

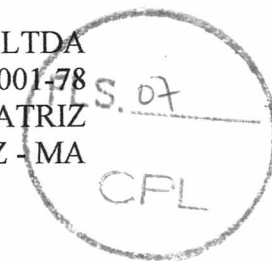
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

AÇAILÂNDIA – MA 06 / 04 / 2023.


IVAN MARTINS JORGE JUNIOR
TECSHOP
CNPJ: 33.429.752/0001-21
IVAN MARTINS JORGE JUNIOR 02729778373



RAZÃO SOCIAL: M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
ENDEREÇO: RUA PERNABUCO, NOVA IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA



Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

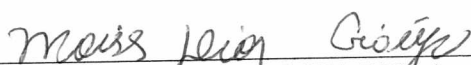
COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de Licença de uso e customizações do sistema legislativo e administrativo atualmente utilizado, contemplando treinamento e dos servidores para utilização do sistema em formato digital e presencial na câmara municipal de imperatriz, com treinamento para gerenciam das assinaturas padrão ICP- Brasil.	UND	01	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,0 0
	Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico para as soluções implantadas, em formato digital e presencial, com duração de 12 meses, de suporte técnico, atualizações, garantia de manutenção corretiva do sistema, acesso a API de assinatura digital via browser, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz, conforme itens descritos neste termo de referência.		12	45.000,00	540.000, 00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos. O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 06 de abril de 2023.


M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
Moises Dias Araújo
CPF nº 017.184.913-28
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ofício/nº 018/2023

Imperatriz – MA, 11 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20220426.TP.001/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022. Conforme Ofício 017/2023 apresentado pela empresa COMMIT SOLUÇÕES.

A prorrogação em questão é necessária para o desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade aos serviços no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



SEGUE ANEXO:

- Informação orçamentária;
- Minuta do 1º Termo de Aditivo;
- Ofício.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHHN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20220426.TP.001/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 11 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 11 de abril de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

1º Termo de Aditivo de contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas. Referente ao Contrato nº 20220426.TP001/2022. Processo Administrativo nº 051/2022.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01
Sbfunção: 122
Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002
01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



MINUTA DO TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 017/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20220426.TP.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME, CNPJ: 16.799.630/0001-08 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Mizael da Silva Mesquita, Cédula de identidade/órgão emissor: 0322741920065 SSP/MA CPF: 036.870.323-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de abril de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e Reajuste de acordo com o IPCA de 5,60 % (cinco e sessenta) porcentos, inflação dos últimos doze meses, passando o valor da mensalidade do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.998,62 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 479.983,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e o valor da licença de uso do sistema permanece R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURIDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), xxxxx de xxxxxxxx de 2023.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME

Sr. Mizael da Silva Mesquita

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares

Nesta

Autorizo a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20220426.TP.001/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

Encaminha-se para a Procuradoria Geral dessa Casa para análise e parecer da minuta do 1º Termo de Aditivo, apresentado em anexo.

Imperatriz – MA, 12 de abril de 2023.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre Aditivo de Contrato.

Para análise e parecer sobre a minuta do 1º Aditivo do **CONTRATO N° 20220329.D.005/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária n° 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de nível superior na Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Imperatriz – MA, 17 de abril de 2023.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL**



PARECER JURÍDICO Nº 16/2023/PCMITZ

**SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

**OBJETO: Processo Administrativo nº 051/2022.
Contrato 20220329.D.005/2022.** Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou Mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz. Termo aditivo.

I - RELATÓRIO

Foi acolhido por esta Procuradoria pedido de Parecer Jurídico expedido pelo Chefe de Departamento Administrativo e Atividades Complementares, sobre a minuta do Termo Aditivo referente ao Contrato 20220329.D.005/2022 que trata da Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou Mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL**



Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da Consultoria Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

A Lei nº. 8666/93 admite alterações unilaterais nos contratos administrativos por parte da Administração Pública desde que observadas certas condicionalidades. Os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Além disso, o gestor deverá se atentar para o fato de que as situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 não autorizam a transmutação do objeto contratado, sob pena de violação ao dever de licitar.

O TCU esclarece na decisão 215/99 acerca dos limites das alterações contratuais unilaterais, pontuando que "tanto as alterações contratuais quantitativas (que modificam a dimensão do objeto) quanto as unilaterais qualitativas (que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão) estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei".

III - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Embora não seja necessário e nem recomendado a instauração de um processo novo para formalização do termo aditivo, devendo este ser inserido nos autos do processo licitatório existente, seguindo a ordem cronológica da execução contratual, é fato imperioso que as alterações contratuais devam ser objeto de formalização.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL**



Nesse sentido, em diversas oportunidades manifestou-se o TCU acerca da obrigatoriedade de Termo Aditivo ao Contrato, sendo que a ausência desse instrumento é considerada irregularidade grave.

Assim, no presente caso o Termo Aditivo para alteração contratual encontra-se formalizado no processo do contrato principal, contendo todas as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia.

IV - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Trata-se de imposição legal a necessidade de juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do aditivo no exercício em curso, ou indicação da parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que há os créditos ou empenhos para sua cobertura.

No presente caso, consta também em anexo a devida dotação orçamentária.

V - DA MANUTENÇÃO DAS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

O art. 55, XIII, da Lei 8.666/93 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL**



juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

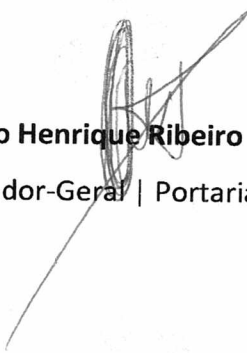
Destarte, é competência do Administrador zelar pela efetiva validade das certidões referenciadas acima, na ocasião da celebração do aditivo contratual.

III - CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Procuradoria opina pela possibilidade de realização do aditivo ao Processo Administrativo nº 051/2022, Contrato 20220329.D.005/2022, vez que, a situação concreta está devidamente justificada

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 20 de abril de 2023.


Mário Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral | Portaria 035/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADM. Nº 017/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20220426.TP.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME, CNPJ: 16.799.630/0001-08 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Mizael da Silva Mesquita, Cédula de identidade/órgão emissor: 0322741920065 SSP/MA CPF: 036.870.323-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de abril de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e Reajuste de acordo com o IPCA de 5,60 % (cinco e sessenta) porcentos, inflação dos últimos doze meses, passando o valor da mensalidade do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.998,62 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 479.983,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e o valor da licença de uso do sistema permanece R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURÍDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 24 de abril de 2023.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME

Sr. Mizael da Silva Mesquita

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF-Nº:

602125013-30

NOME:

Suzyanne Aramaki M.S. Calado

CPF-Nº:

058.170.553-09

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADM. Nº 017/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20220426.TP.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME, CNPJ: 16.799.630/0001-08 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Mizael da Silva Mesquita, Cédula de identidade/órgão emissor: 0322741920065 SSP/MA CPF: 036.870.323-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de abril de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e Reajuste de acordo com o IPCA de 5,60 % (cinco e sessenta) porcentos, inflação dos últimos doze meses, passando o valor da mensalidade do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.998,62 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 479.983,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e o valor da licença de uso do sistema permanece R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURIDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 24 de abril de 2023.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME

Sr. Mizael da Silva Mesquita

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF-Nº:

NOME:

CPF-Nº:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220426.TP.001/2022	2





Comissão Permanente de Licitação

FLS. 25

CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 017/2022, torna público que, com base na Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de junho de 2023, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a “Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão”, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 28 de abril de 2023. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva
Código identificador: vfhavgoz4cv20230428090426

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220426.TP.001/2022

ADITIVO Nº 01 PROCESSO ADM. Nº 017/2023 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220426.TP.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME, CNPJ: 16.799.630/0001-08 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Mizael da Silva Mesquita, Cédula de identidade/órgão emissor: 0322741920065 SSP/MA CPF: 036.870.323-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 017/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e Reajuste do valor do contrato original, celebrado em 26 de abril de 2022, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestar serviço de licença pelo uso de software, aplicação da solução com fornecimento de licenças permanentes Web ou mobile, visando a modernização dos sistemas de informática do Poder Legislativo de Imperatriz, mediante o desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de abril de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO** O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e Reajuste de acordo com o IPCA de 5,60 % (cinco e sessenta) porcentos, inflação dos últimos doze meses, passando o valor da mensalidade do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 39.998,62 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e dois centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 479.983,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e o valor da licença de uso do sistema permanece R\$ 70.000,00





(setenta mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 24 de abril de 2023. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente P/ CONTRATADO: M da S Mesquita Serviços e Tecnologia – ME Sr. Mizael da Silva Mesquita Representante Legal

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva
Código identificador: tns7r2epw7320230428110433





FLS. 27

CPL

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simpício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

